ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE
Impugnante: DMR LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.542.826/0001-43

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **DMR LOCAÇÕES LTDA**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, sob a alegação de irregularidade no cadastramento dos itens na plataforma LICITANET, os quais foram configurados com participação exclusiva para Microempresas (ME), restringindo a participação de outras empresas legalmente aptas a disputar o certame.

A impugnante requer o reconhecimento da irregularidade, a correção do cadastramento dos itens, a republicação do edital com a reabertura dos prazos e a divulgação da decisão nos meios oficiais.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Após análise dos argumentos apresentados, esta Administração **reconhece a necessidade de adequação do cadastramento dos itens na plataforma LICITANET**, a fim de assegurar a observância das disposições legais aplicáveis e garantir a ampla competitividade do procedimento licitatório.

Nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006, as condições de participação no certame devem observar os critérios legais, resguardando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, **os argumentos apresentados pela impugnante merecem acolhimento**, sendo necessária a correção das condições de participação cadastradas no sistema eletrônico.

Considerando que a adequação poderá repercutir na participação dos interessados e na formulação das propostas, a Administração promoverá a **republicação do edital, com a reabertura dos prazos legais**, em observância ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Administração decide pelo **CONHECIMENTO e PROVIMENTO INTEGRAL da impugnação** apresentada pela empresa DMR LOCAÇÕES LTDA, determinando:

1. A correção do cadastramento dos itens na plataforma LICITANET, adequando as condições de participação às disposições legais aplicáveis;
2. A republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 com as devidas adequações;
3. A reabertura dos prazos legais, mediante divulgação de nova data para realização da sessão pública;

4. A disponibilização desta decisão e do edital republicado na plataforma LICITANET e nos demais meios oficiais de divulgação.

Assim, **fica acolhida integralmente a impugnação**, devendo o procedimento licitatório prosseguir após a realização das adequações e a devida republicação do instrumento convocatório.

Itabaiana/SE, 10 de novembro de 2026.

Osanir dos Santos Costa

Osanir dos Santos Costa

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social De Itabaiana/Se